ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de licitações do Município de Cerro Negro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 774/2018, sob a presidência do Sr. Rodrigo de Borba Machado, membros o Sr. Luiz Antônio Varela Moraes e a Sr. Arisson Nunes Kley, com a finalidade de efetuar o recebimento dos envelopes de documentação e propostas e a abertura dos envelopes de documentação, referentes à Licitação em epígrafe. A pedido do presidente, faz-se presente a engenheira civil Suelen Oliveira Cardoso, visando assessorar a comissão na análise da capacidade técnica dos participantes. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: CONSTRUÇÕES CONSTRUCASA LINS LTDA representada pelo Sr. Jucely Augustinho de Lins, SERVIÇOS DUARTE & FERREIRA LTDA representada pelo Sr. Vanduir Luiz Duarte, NATIELI OLIVEIRA ANTUNES EIRELI representada pelo Sr. Fernando Antônio Mocelin. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representantes presentes, os Envelopes 01 – Documentação e os Envelopes 02 – Propostas apresentadas pelas concorrentes, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Em sequência, procedeu-se a abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados, pelos membros da Comissão e representantes presentes. Inicialmente registramos que as licitantes CONSTRUÇÕES CONSTRUCASA LINS LTDA e NATIELI OLIVEIRA ANTUNES EIRELI apresentaram documento comprovando o enquadramento como ME/EPP, podendo assim usufruir os benefícios concedidos pela Lei Federal 123/06. Após análise na documentação constatou-se que todas as licitantes atenderam adequadamente aos requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas habilitadas. Os representantes legais renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, bem como, ao respectivo prazo recursal verbalmente na sessão, concordando com a decisão da comissão e o prosseguimento do certame. Isto posto, a Comissão procedeu então à abertura dos Envelopes 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, as quais foram conferidas com os requisitos constantes do ato convocatório e rubricadas pelos membros da Comissão, constatando-se que as licitantes atenderam às exigências formais relativas à proposta, constantes do item nº 6 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório. Em consequência, foi apurado o seguinte resultado: a licitante NATIELI OLIVEIRA ANTUNES EIRELI sagrou-se vencedora do objeto desta licitação com o valor global de R$ 32.807,24 (trinta e dois mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos), na segunda colocação ficou a licitante CONSTRUÇÕES

CONSTRUCASA LINS LTDA com o valor global de R$ 32.816,71 (trinta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Já a licitante SERVIÇOS DUARTE & FERREIRA LTDA deixou de apresentar em sua proposta o exigido na alínea “c” do subitem 6.1 do Edital (Preço total dos materiais empregados na execução do objeto cotado, grafado em algarismos numéricos e por extenso), o exigido na alínea “d” do subitem 6.1 do Edital (Preço total da mão-de-obra empregada na execução do objeto cotado, grafado em algarismos numéricos e por extenso) e o exigido na alínea “g” do subitem 6.1 do Edital (Orçamento detalhado de materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente), motivos pelo qual teve sua proposta declarada desclassificada pela Comissão. Quanto ao preço vencedor, verificou-se que os valores ficaram abaixo do valor máximo estipulado pela Administração. Ficou ressalvado, ainda, que a Comissão verificará a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos web sites dos respectivos órgãos emissores, antes da emissão de seu parecer final. Deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes legais renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de julgamento das propostas, bem como, ao respectivo prazo recursal verbalmente na sessão, concordando com a decisão da comissão e o prosseguimento do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

RODRIGO DE BORBA MACHADO
Presidente da CPL

LUIZ ANTÔNIO VARELA MORAES
Membro da CPL

ARISSON NUNES KLEY
Membro da CPL

JUCELY AUGUSTINHO DE LINS
Construções Construcasa Lins Ltda

VANDUIR LUIZ DUARTE
Serviços Duarte & Ferreira Ltda

FERNANDO ANTÔNIO MOCELIN
Natieli Oliveira Antunes Eireli

SUELEN OLIVEIRA CARDOSO
CREA/SC 129258-8